



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CONTRATO Nº 040/2017-ASSJUR/PMC/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Cidelândia/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brasil nº 1365, Centro, Cidelândia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **FRANCISCO ROBERTO COELHO DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS**, com sede na Rua Avenida Principal s/n, Povoado São Domingos, no município de Cidelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 21.142.863/0001-73, representada neste ato por sua Presidente a Sra. **FABIANA REIS MENDES**, doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente ao mês de agosto de 2017 ao mês agosto de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 461.520,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais).



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05. Secretaria Municipal de Educação

0504. Secretaria Munic. de Educação - SEMED

12.306.0053.2.031 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Cheiro verde	Mç	400	2,80	1.120,00
2	Macaxeira	Kg	1500	3,00	4.500,00
3	Melancia	Kg	4.000	1,80	7.200,00
4	Polpa de acerola	Kg	4000	8,00	32.000,00
5	Polpa de cajá	Kg	2000	9,00	18.000,00
6	Polpa de goiaba	Kg	2000	8,00	16.000,00
7	Polpa de maracujá	Kg	4000	8,00	32.000,00
8	Polpa de Cupuaçu	Kg	4000	9,00	36.000,00
9	Couve	Mç	400	2,80	1.120,00
10	Abobora/Jerimum	Kg	700	3,00	2.100,00
11	Cuentro	Kg	700	2,00	1.400,00
12	Pimentão	Kg	400	6,00	2.400,00
					153.840,00

05. Secretarias Municipal de Educação

0504. Secretaria Munic. de Educação - SEMED

12.306.0053.2.032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Pré-Escola

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Cheiro verde	Mç	200	2,80	560,00
2	Macaxeira	Kg	750	3,00	2.250,00
3	Melancia	Kg	2.000	1,80	3.600,00
4	Polpa de acerola	Kg	2000	8,00	16.000,00
5	Polpa de cajá	Kg	1000	9,00	9.000,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

6	Polpa de goiaba	Kg	1000	8,00	8.000,00
7	Polpa de maracujá	Kg	2000	8,00	16.000,00
8	Polpa de Cupuaçu	Kg	2000	9,00	18.000,00
9	Couve	Mç	200	2,80	560,00
10	Abobora/Jerimum	Kg	350	3,00	1.050,00
11	Cuentro	Kg	350	2,00	700,00
12	Pimentão	Kg	200	6,00	1.200,00
					76.920,00

05 – Secretarias Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

12.306.0053.2.33 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Creche

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Cheiro verde	Mç	200	2,80	560,00
2	Macaxeira	Kg	750	3,00	2.250,00
3	Melancia	Kg	2.000	1,80	3.600,00
4	Polpa de acerola	Kg	2000	8,00	16.000,00
5	Polpa de cajá	Kg	1000	9,00	9.000,00
6	Polpa de goiaba	Kg	1000	8,00	8.000,00
7	Polpa de maracujá	Kg	2000	8,00	16.000,00
8	Polpa de Cupuaçu	Kg	2000	9,00	18.000,00
9	Couve	Mç	200	2,80	560,00
10	Abobora/Jerimum	Kg	350	3,00	1.050,00
11	Cuentro	Kg	350	2,00	700,00
12	Pimentão	Kg	200	6,00	1.200,00
					76.920,00

05 – Secretaria Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

12.306.0053.2.35 – Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE – Educação Integral

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Cheiro verde	Mç	200	2,80	560,00
2	Macaxeira	Kg	750	3,00	2.250,00
3	Melancia	Kg	2.000	1,80	3.600,00
4	Polpa de acerola	Kg	2000	8,00	16.000,00
5	Polpa de cajá	Kg	1000	9,00	9.000,00
6	Polpa de goiaba	Kg	1000	8,00	8.000,00
7	Polpa de maracujá	Kg	2000	8,00	16.000,00
8	Polpa de Cupuaçu	Kg	2000	9,00	18.000,00
9	Couve	Mç	200	2,80	560,00
10	Abobora/Jerimum	Kg	350	3,00	1.050,00
11	Cuentro	Kg	350	2,00	700,00
12	Pimentão	Kg	200	6,00	1.200,00
					76.920,00



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

05 – Secretaria Mun. de Educação

0504 – Secretarias Munic. de Educação SEMED

12.306.0053.2.034 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA

3.3.90.30.00 Material de consumo.

Item	Descrição dos Produtos	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	Cheiro verde	Mç	200	2,80	560,00
2	Macaxeira	Kg	750	3,00	2.250,00
3	Melancia	Kg	2.000	1,80	3.600,00
4	Polpa de acerola	Kg	2000	8,00	16.000,00
5	Polpa de cajá	Kg	1000	9,00	9.000,00
6	Polpa de goiaba	Kg	1000	8,00	8.000,00
7	Polpa de maracujá	Kg	2000	8,00	16.000,00
8	Polpa de Cupuaçu	Kg	2000	9,00	18.000,00
9	Couve	Mç	200	2,80	560,00
10	Abobora/Jerimum	Kg	350	3,00	1.050,00
11	Cuentro	Kg	350	2,00	700,00
12	Pimentão	Kg	200	6,00	1.200,00
					76.920,00

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ação regular processo administrativo poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 026/13, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 03 de agosto de 2018.

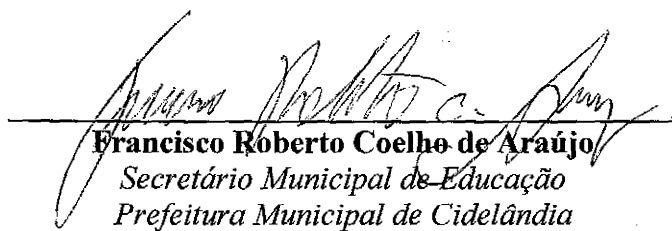
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Açailândia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidelândia – MA, 03 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:


Francisco Roberto Coelho de Araújo
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Cidelândia

CONTRATADA:


Fabiana Reis Mendes
Presidente
CPF nº 038.591.673-67
Associação dos Pequenos Produtores Rurais
da Comunidade São Raimundo
CNPJ nº 21.142.863/0001-73



AV. Senador La Rocque, s/n, Centro

CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA.

Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

TESTEMUNHAS:

1.

[Handwritten signature] *Abraão SP/MS*

2.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/diario

Segunda-feira, 18 de outubro de 2017

Ano I | Edição nº01

Página 21 de 22

8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.**

Termo de Extrato de Contrato Nº 036B/2017

Extrato de Termo de Contrato de n.º **036B/2017**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 027/2017. **Prazo para execução:** 06 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 25 de julho de 2017. **Valor R\$ 125.890,00** (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 03. Secretaria Municipal de Administração, 0303 - Secretaria de Administração, 04.122.0014.2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.**

Termo de Extrato de Contrato Nº 036C/2017

Extrato de Termo de Contrato de n.º **036C/2017**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **M. P. MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços em comunicação visual para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 027/2017. **Prazo para execução:** 06 (seis) meses. **Data da Assinatura:** 25 de julho de 2017. **Valor R\$ 125.890,00** (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 07. Secretaria Municipal de Saúde, 0701 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0014.2.049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.**

Termo de Extrato de Contrato Nº 040/2017

Extrato de Termo de Contrato de n.º **040/2017**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente ao mês de agosto de 2017 ao mês agosto de 2018, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2017. **Prazo para execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2017. **Valor R\$ 461.520,00** (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando o fornecimento dos produtos, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 05. Secretaria Municipal de Educação, 0504. Secretaria Municipal de Educação; 12.306.0053.2.031. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental; 12.306.0053.2.032. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Pré Escola; 12.306.0053.2.033. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Creche; 12.306.0053.2.034. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Eja; 12.306.0053.2.035. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Educação Integral; 12.306.0053.2.036. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - AEE, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.**

Termo de Extrato de Contrato Nº 042/2017

Extrato de Termo de Contrato de n.º **042/2017**, Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA** e a empresa **PRO MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Espécie: Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área médica para atender a demanda da rede saúde deste município, em plantões de urgência e emergência, de segundas à sextas-feiras das 07:00 às 07:00 hs, e aos sábados, domingos e feriados das 07:00 às 19:00 hs, para auxiliar as atividades deste município, em conformidade com o Pregão Presencial nº 028/2017. **Prazo para execução:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura:** 18 de agosto de 2017. **Valor R\$ 960.000,00** (Novecentos e sessenta mil reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando a execução dos serviços, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 07. Secretaria de Saúde; 0701. Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0049.2.061. Atendimento Médico, Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial, 33903900. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Reury Gomes Sampaio - Assessor Jurídico.**

**ATA DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
POVOADO SÃO DOMINGOS MUNICÍPIO
DE CIDELÂNDIA -MA**

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Principal S/N Povoado São Domingos CEP 65921-000 Cidelândia – MA. Reuniu-se em Assembléia geral, moradores do Povoado São Domingos para proceder à eleição para renovação dos membros diretoria da Associação, renovação dada por desistência da direção do senhor Carlos Alberto Silva Mendes assumindo a presidência dos trabalhos a Senhora Fabiana Reis Mendes, que designou para servir de Secretária nesta reunião Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, colocando em discussão a votação da direção da Associação o período de dois anos, foram eleitos as seguintes pessoas para o cargo de presidente: **FABIANA REIS MENDES**, brasileira, casada, lavradora, portadora do RG: 025714162003-2 SSP-MA; CPF: 038.591.673-67; residente domiciliado a Rua Principal Cidelândia – MA vice-presidente: Isanara Morais de Sousa secretária: Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, brasileira solteira funcionária pública RG: 035165402008-1 SSP-MA CPF: 054.442.803-02 residente domiciliada Rua Principal, S/N Povoado São Domingos Cidelândia - MA, segunda secretária: Domingas de Jesus Teixeira da Silva Primeira Tesoureira: Elizangela Bernardo da Silva Nascimento, brasileira, Solteira, funcionária pública portadora do RG: 15910752000-0 SSP-MA; CPF: 012.789.423-35, residente domiciliada a Rua Principal, S/N Povoado São Domingos Cidelândia – MA, Conselho Fiscal: Antonio Silva de Sousa, Maria do Socorro Sousa da Silva, Katia Sousa da Silva da Conceição e Carlos Alberto Silva Mendes, os eleitos foram empossados a presidência agradeceu a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias no registro da nova diretoria no Cartório de registro das pessoas jurídicas a tratar deu-se por encerrada, essa reunião e mandou que se lavrasse essa ata que lida e achada. Eu Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, Secretária desta reunião subscrevo e assino esta conforme original lavrada em livro próprio segue assinada pela diretoria, Cidelândia-MA, 16 de julho de 2017.



Fabiana Reis Mendes

Fabiana Reis Mendes

Presidente



Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva

Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva

Secretaria



Elizangela Bernardo da Silva Nascimento

Elizangela Bernardo da Silva Nascimento

Tesoureira

EXTRAJUDICIAL DE CIDELÂNDIA - MA

NHECIMENTO NO VERSO



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE CIDELÂNDIA- MA

Juliana Alves Oliveira Silva

Notária e Registradora-Ato nº 1370/2009 TJMA

CERTIDÃO

Selo Extrajudicial: 244.562

CERTIFICA: em virtude do período verbal o seguinte: que revendo os arquivos desta Serventia Extrajudicial de Cidelândia, Estado do Maranhão, constatei Existir nos Livros de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Livro nº A-1, sob o nº.067, o seguinte registro TRANSCRIÇÃO: O registro de um documento do teor seguinte. **R.3.** O registro de um documento do teor seguinte: **ATA DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO ASSOCIAÇÃO DOS MARADORES DO POVOADO SÃO DOMINGOS MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA –MA.** Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na Principal S/N Povoado São Domingos CEP 65921-000 Cidelândia – MA. Reuniu-se em Assembléia geral, moradores do Povoado São Domingos para proceder à eleição para renovação dos membros diretoria da Associação ,renovação dada por desistência da direção do senhor Carlos Alberto Silva Mendes assumindo a presidência dos trabalhos a Senhora Fabiana Reis Mendes, que designou para servir de Secretaria nesta reunião Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, colocando discussão a votação da direção da Associação o período de dois anos, foram eleitos as seguintes pessoas para o cargo de presidente: **FABIANA REIS MENDES**, brasileira, casada, lavradora, portador do RG: 025714162003-2 SSP-MA; CPF: 038.591.673-67; residente domiciliado a Rua Principal Cidelândia – MA vice-presidente: Isamara Moraes de Sousa secretaria: Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, brasileira solteira funcionaria publica RG: 035165402008-1 SSP-MA CPF: 054.442.803-02 residente domiciliada Rua Principal, S/N Povoado São Domingos Cidelândia - MA, segunda secretaria: Domingas de Jesus Teixeira da Silva Primeira Tesoureira: Elizangela Bernarda da Silva Nascimento, brasileira, Solteira, funcionaria publica portadora do RG: 15910752000-0 SSP-MA; CPF: 012.789.423-35, residente domiciliada a Rua Principal, S/N Povoado São Domingos Cidelândia – MA, Conselho Fiscal: Antônio Silva de Sousa, Maria do Socorro Sousa da Silva, Katia Sousa da Silva da Conceição e Carlos Alberto Silva Mendes, os eleitos foram empossados a presidência agradeceu a presença de todos, observou que iria adotar imediatamente as providencias necessárias ao registro da nova diretoria no Cartório de registro das pessoas jurídicas a tratar de-se por encerrada essa reunião e mandou que se lavrasse essa ata que lida e achada. Eu Patrícia Francisca Pereira Fernandes da Silva, Secretaria desta reunião subscrevo e assino esta conforme original lavada em livro próprio segue assinada pela diretoria, Cidelândia-MA, 16 de julho de 2017. Trata-se de Cópia Fiel extraída dos Livros conforme declaração da presidente. Ficando as cópia arquivada neste cartório. Valores cobrados pelo ato (Lei Estadual nº. 9.109/09 e 9.256/10) Emolumentos FERC e FERJ R\$ 32,80. O referido é verdade e dou fé. Cidelândia, 27 de Julho de 2017. A Escrevente Substituta.

Karoline Lima Costa
Escrevente Substituta

